EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE REALIZAÇÃO: 24/05/2017
HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000
PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT através de sua **PREGOEIRA,** designada pelo Decreto Municipal nº 157/2017, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

1.3. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07h30min às 08h00min do dia 24 de Maio de 2017 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 24 de Maio de 2017,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O **credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min do dia 24 de Maio de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:
4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
4.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.
4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X

deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N º 025/2016 - RP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIALN º 025/2016 - RP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - RP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas

duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às

penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.15. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços, ficará suspensa de participar de novas licitações independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006 e Lei complementar 147/2014, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 **% (cinco por cento)** superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado**.**

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:
1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal:
1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESSAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica
1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);
6 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA com a devida regularidade no exercício de vigente;
7 - Comprovação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ou documento similar de Aptidão, em nome da empresa licitante que comprove desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em prazos, quantidades e características com o objeto da licitação, que pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e estar devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, tenham elaborados projetos similares ao que está sendo licitado. (Artigo 30, Lei 8.666/93);
7.1) deverão ser apresentados atestados que comprovem a elaboração dos seguintes serviços:
1 – elaboração de projetos arquitetônicos;
2 – elaboração de projetos estruturais;
3 – elaboração de projetos elétricos;
4 – elaboração de projetos hidros sanitários;
5 – elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio;
6 – elaboração de projetos de pavimentação;
7 – elaboração de projetos de drenagem de águas pluviais;
8 – elaboração de planilha orçamentária;

d) Qualificação Econômico-Financeira
1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar

juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do

processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12.8. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas

proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Administração

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do

pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.13. São partes integrantes deste Edital:
a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.14. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 08 de Maio de 2017.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):
2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, com demanda variável.
2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1. Registro de Preços de todos os itens;
3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
3.4. Serviços de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:
5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração;
5.2. Os serviços serão ofertados conforme previsto na Ata de Registro de Preços (Anexo IX);
5.3. Todos os projetos elaborados e serviços prestados deverão ser acompanhados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de responsabilidade Técnica), todas devidamente registradas no CREA-MT ou CAU-MT;
5.4. Os pré-projetos deverão ser enviados ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaíta para aprovação;
5.5. Depois de aprovados, os projetos deverão ser finalizados e impressos em tamanhos padrões de engenharia;
5.6. Os projetos aprovados deverão ser entregues em mídia digital, formato AUTOCAD e PDF, e arquivo físico no mínimo em três vias;
5.7. Para cada projeto que se utilize material, a CONTRATADA deverá elaborar planilha orçamentária formato em EXCEL, padrão SICRO ou SINAPI, ou nos casos em que não houver valores nesses padrões a CONTRATADA deverá apresentar cotação de preços praticados no mercado;
5.8. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de

assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a parcela/quantidade solicitada.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Administração

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R$ 936.729,70 (Novecentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	258735-1	PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO: DIMENSÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS, DETALHAMENTO DAS FERRAGENS, PLANTA DE FORMAS, LISTA DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000	6,83	68.300,00
2	258878-1	PROJETO DE INCÊNDIO COMPLETO COM: DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES, HIDRANTES, MANGOTINHOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO, ALARME, DETECÇÃO DE FUMAÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000	5,83	58.300,00
3	235574-4	PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA): DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000	7,00	70.000,00
4	207044-8	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, INCLUINDO DESENHOS TÉCNICOS COM FACHADAS, CORTES, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL VIGENTE. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT	M2	10.000	16,99	169.900,00

		E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)				
5	346418-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000	4,93	49.300,00
6	332270-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICA COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000	5,93	59.300,00
7	339735-1	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), BONIFICAÇÃO DESPESA INDIRETA-MÃO DE OBRA E MATERIAL (BDI). COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (EXCEL)	UND	20	2.233,33	44.666,60
8	207051-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO ADEQUADOS COM LOCAÇÃO E DETALHAMENTO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	UND	10	1.700,00	17.000,00
9	318393-9	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA DIGITAL EM 3D DA EDIFICAÇÃO COMPLETA PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DETALHES. DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (ARQUIVO DE IMAGEM).	UND	20	1.366,66	27.333,20
10	295786-8	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO) ENTREGAR O RELATORIO DE SONDAGEM IMPRESSO E DIGITAL	UND	15	3.200,00	48.000,00
11	353426-0	EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO)	UND	15	896,66	13.449,90
12	207052-9	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000	2,43	36.450,00
13	311561-5	LEVANTAMENTO PLANIALTMÉTRICO COM GEOREFERENCIAMENTO DE AMARRAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000	1,33	19.950,00
14	250587-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM DE AGUAS SUPERFICIAIS (MEIO FIO, SARJETAS) COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	100.000	1,98	198.000,00
15	235572-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DRENAGEM DE ÁGUAS DE PLUVIAIS COM, A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	MT	6.000	3,33	19.980,00
16	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁREAS PÚBLICAS; COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT	M2	15.000	1,46	21.900,00

		DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)				
17	420461-1	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICA CLASSE 36,2KV COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.650,00 M COM POTÊNCIA APARENTE TOTAL DE 232,50 KVA E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V. A SER IMPLANTADA NA FAZENDA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA / PARANAÍTA-MT. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (DWG)	UND	1	14.900,00	14.900,00
VALOR TOTAL R$						**936.729,70**

Paranaíta/MT, 08 de Maio de 2017.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 025/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL **Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.**
Licitante:_____**CNPJ.:**_____ **Tel Fax: (__)** _____
E-mail:_____**Tel. Celular: (_____)**_____**Endereço:** _____
Conta Corrente:_____ **Agência:**_____ **Banco:** _____

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	258735-1	PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO: DIMENSÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS, DETALHAMENTO DAS FERRAGENS, PLANTA DE FORMAS, LISTA DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
2	258878-1	PROJETO DE INCÊNDIO COMPLETO COM: DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES, HIDRANTES, MANGOTINHOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO, ALARME, DETECÇÃO DE FUMAÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
3	235574-4	PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA): DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
4	207044-8	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, INCLUINDO DESENHOS TÉCNICOS COM FACHADAS, CORTES, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL VIGENTE. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
5	346418-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
6	332270-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICA COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000		
7	339735-1	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), BONIFICAÇÃO DESPESA INDIRETA-MÃO DE OBRA E MATERIAL (BDI). COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (EXCEL)	UND	20		
8	207051-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO ADEQUADOS COM LOCAÇÃO E DETALHAMENTO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	UND	10		

9	318393-9	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA DIGITAL EM 3D DA EDIFICAÇÃO COMPLETA PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DETALHES. DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (ARQUIVO DE IMAGEM).	UND	20		
10	295786-8	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO) ENTREGAR O RELATORIO DE SONDAGEM IMPRESSO E DIGITAL	UND	15		
11	353426-0	EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO)	UND	15		
12	207052-9	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000		
13	311561-5	LEVANTAMENTO PLANIALTMÉTRICO COM GEOREFERENCIAMENTO DE AMARRAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000		
14	250587-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM DE AGUAS SUPERFICIAIS (MEIO FIO, SARJETAS) COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	100.000		
15	235572-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DRENAGEM DE ÁGUAS DE PLUVIAIS COM, A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	MT	6.000		
16	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁREAS PÚBLICAS; COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000		
17	420461-1	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICA CLASSE 36,2KV COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.650,00 M COM POTÊNCIA APARENTE TOTAL DE 232,50 KVA E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V. A SER IMPLANTADA NA FAZENDA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA / PARANAÍTA-MT. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (DWG)	UND	1		
VALOR TOTAL R$						

Total da Proposta R$ ..... (por extenso)
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ_____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a)_____, portador da cédula de identidade nº._____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 025/2017.

Atenciosamente,

_____
(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____atesta para os devidos fins que a Empresa _____com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:
_____

Local e Data

_____
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – REGSITRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/
PREGÃO PRESENCIAL: N° _____ – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ_____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a)_____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal

requisitante, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 025/2017, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	258735-1	PROJETO ESTRUTURAL COMPLETO: DIMENSÃO DAS PEÇAS ESTRUTURAIS, DETALHAMENTO DAS FERRAGENS, PLANTA DE FORMAS, LISTA DE MATERIAIS E ESPECIFICAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRÊS VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
2	258878-1	PROJETO DE INCÊNDIO COMPLETO COM: DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES, HIDRANTES, MANGOTINHOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTO, ALARME, DETECÇÃO DE FUMAÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
3	235574-4	PROJETO COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA): DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
4	207044-8	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, INCLUINDO DESENHOS TÉCNICOS COM FACHADAS, CORTES, SITUAÇÃO, LOCAÇÃO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL VIGENTE. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
5	346418-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO EM TRES VIAS E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
6	332270-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICA COMPLETO, DETALHAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CALCULO E QUANTITATIVO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	10.000			
7	339735-1	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI), BONIFICAÇÃO DESPESA INDIRETA-MÃO DE OBRA E MATERIAL (BDI). COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T	UND	20			

		(REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (EXCEL)					
8	207051-0	ELABORAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO ADEQUADOS COM LOCAÇÃO E DETALHAMENTO. COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	UND	10			
9	318393-9	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA DIGITAL EM 3D DA EDIFICAÇÃO COMPLETA PARA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DETALHES. DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (ARQUIVO DE IMAGEM).	UND	20			
10	295786-8	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO) ENTREGAR O RELATORIO DE SONDAGEM IMPRESSO E DIGITAL	UND	15			
11	353426-0	EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E LAUDO TÉCNICO, OBEDECENDO A NORMATIZAÇÃO TÉCNICA, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT. (LOCAL A SER DEFINIDO)	UND	15			
12	207052-9	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000			
13	311561-5	LEVANTAMENTO PLANIALTMÉTRICO COM GEOREFERENCIAMENTO DE AMARRAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000			
14	250587-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM DE AGUAS SUPERFICIAIS (MEIO FIO, SARJETAS) COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	100.000			
15	235572-8	ELABORAÇÃO DE PROJETO DRENAGEM DE ÁGUAS DE PLUVIAIS COM, A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT, DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	MT	6.000			
16	207047-2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁREAS PÚBLICAS; COM A.R.T. (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT E/OU R.R.T (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CAU/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL. (DWG)	M2	15.000			
17	420461-1	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICA CLASSE 36,2KV COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.650,00 M COM POTÊNCIA APARENTE TOTAL DE 232,50 KVA E TENSÃO SECUNDÁRIA 220/127V. A SER IMPLANTADA NA FAZENDA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA / PARANAÍTA-MT. COM A.R.T.	UND	1			

		(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) – CREA/MT DEVERÁ ENTREGAR O PROJETO IMPRESSO E EM ARQUIVO DIGITAL (DWG)					

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Os serviços serão ofertados conforme previsto na Ata de Registro de Preços;

5.3. Todos os projetos elaborados e serviços prestados deverão ser acompanhados da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de responsabilidade Técnica), todas devidamente registradas no CREA-MT ou CAU-MT;

5.4. Os pré-projetos deverão ser enviados ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaíta para aprovação;

5.5. Depois de aprovados, os projetos deverão ser finalizados e impressos em tamanhos padrões de engenharia;

5.6. Os projetos aprovados deverão ser entregues em mídia digital, formato AUTOCAD e PDF, e arquivo físico no mínimo em três vias;

5.7. Para cada projeto que se utilize material, a CONTRATADA deverá elaborar planilha orçamentária formato em EXCEL, padrão SICRO ou SINAPI, ou nos casos em que não houver valores nesses padrões a CONTRATADA deverá apresentar cotação de preços praticados no mercado;

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 025/2017, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.10. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, serviços entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 025/2017, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.13. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

5.14. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 025/2017, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.17. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.18. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.19. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independententemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.22. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

5.23. Para cada serviço solicitado A CONTRATADA deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de

liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. Todos os encaminhamentos e os controles dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria solicitante, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a parcela/quantidade solicitada.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:
a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento

a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – Sec. de Administração

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____ , (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____
Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA

ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

_____
Nome: